



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 692, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

**Altera a Lei Municipal nº 683, de 27 de junho de  
2016, que “Fixa Subsídio dos Agentes Políticos  
para a Legislatura 2017/2020”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 683, de 27 de junho de 2016, que “Fixa Subsídio dos Agentes Políticos para a Legislatura 2017/2020”.

Art. 2º. O Vereador que ocupa ou vier a ocupar o Cargo de Presidente da Câmara Municipal na Legislatura 2017/2020 receberá os subsídios fixado no Artigo 3º da Lei 683/2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

São Sebastião do Oeste, 06 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal